



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

EDITAL N.º 22 / 2013

ANA DE LURDES MARTINS COELHO, Diretora do Departamento de Administração e Finanças, no uso dos poderes que me foram subdelegados pelo Sr. Diretor Municipal de Administração Geral, através do seu despacho n.º 2/DMAG/2011 de 28 de fevereiro de 2011, **torno público que:**

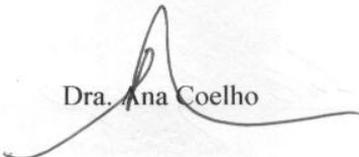
A Câmara Municipal de Almada na sua reunião de 6 de fevereiro de 2013 deliberou aprovar a proposta de **Protocolo de Colaboração** entre a Câmara Municipal de Almada e a **Escola Técnica de Imagem e Comunicação (ETIC)** para a realização de estágios de alunos da ETIC nas instalações da Câmara Municipal, em anexo ao presente edital e que do mesmo faz parte integrante.

E para constar se passou o presente Edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

Almada, 8 de fevereiro de 2013

A Diretora do Departamento de
Administração e Finanças

Dra. Ana Coelho





**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO

Entre o Município de Almada, com sede em Largo Luís de Camões, titular do NIC 500 051 054, e neste ato representada por Maria Emília Guerreiro Neto de Sousa, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal de Almada;

e

ESCOLA TÉCNICA IMAGEM E COMUNICAÇÃO, com sede na Rua D. Luís I, nº 6, Lisboa, titular do NIC 502.581.042, adiante designada por ETIC, neste acto representada por José Pacífico, na qualidade de Diretor Pedagógico;

CONSIDERANDO QUE:

- a) A Câmara Municipal de Almada desenvolve a sua atividade de comunicação, com a produção de diversos conteúdos multimédia, design, fotografia, entre outros;
- b) A ETIC desenvolve a sua actividade na formação nas áreas da imagem, áudio, design e comunicação;
- c) A atividade desenvolvida por ambos os signatários é complementar;
- d) É do interesse de ambos os signatários conjugar esforços e iniciativas no sentido de potenciar a atividade de cada um, no âmbito de ambas as intervenções;
- e) A inserção do aluno no contexto de trabalho é um elemento enriquecedor do processo de ensino-aprendizagem;
- f) A relação próxima entre a escola e o mercado de trabalho é elemento fundamental para a formação de qualidade;
- g) Ambas as partes reconhecem o interesse mútuo em cooperarem de boa-fé e em comum acordo;



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

Celebra-se o presente protocolo de colaboração, nos termos e com os fundamentos seguintes:

ÂMBITO DO ACORDO

1. No quadro da colaboração entre as partes, acima referida, a **Câmara Municipal de Almada** compromete-se a:

- a) Facilitar "visitas de estudo" às suas instalações, integradas no plano de formação dos cursos e após prévio acordo de data.
- b) Facultar, a alunos dos cursos da ETIC, estágios, de acordo com as necessidades da empresa e a disponibilidade da Câmara Municipal de Almada, com a duração de 1, 2 ou 3 meses, mediante acordo prévio sobre a duração e calendarização dos mesmos.
- c) Facultar à ETIC o logotipo a constar na informação de parceiros.

2. Por seu lado, a **ETIC** compromete-se a:

- a) Adequar a escolha de alunos para frequência de estágio de acordo com o perfil pretendido.
- b) Disponibilizar o uso das suas infra-estruturas técnicas, para trabalhos específicos, à Câmara Municipal de Almada, desde que calendarizadas atempadamente, de forma a não pôr em risco o normal desenvolvimento das actividades pedagógicas dos cursos da ETIC.

ESTÁGIOS

1. Os estágios poderão ser dirigidos a alunos com níveis de formação diferenciada.
2. Os estágios poderão ser integrados no plano curricular do curso ou efectuados após o aluno ter terminado o seu curso.
3. Para cada aluno colocado em estágio, será celebrado o protocolo de estágio, que incluirá o plano de estágio.
4. O plano de estágio deverá integrar-se nas tarefas/projectos que à data estejam a ser desenvolvidos, sendo o aluno integrado no Departamento/Divisão que se relacione com o seu campo de formação.



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

5. No caso de estágios integrados no plano curricular, serão previstos períodos para o aluno se deslocar à Escola para outras actividades pedagógicas (2 períodos mensais de 4 horas cada).
6. A realização de um estágio não confere ao aluno o estatuto de trabalhador/funcionário da Câmara Municipal de Almada.
7. O estagiário está obrigado a cumprir o regulamento, normas e horário do Departamento/Divisão da Câmara Municipal de Almada, onde realiza o seu estágio.
8. A Câmara Municipal de Almada compromete-se a cumprir o programa de formação em contexto de trabalho previamente acordado com a ETIC, enquanto centro de formação, com vista ao prosseguimento e avaliação do percurso do aluno e, em conjunto com o Coordenador do curso na Escola. Da mesma forma, a Câmara Municipal de Almada disponibiliza-se para rever o programa de formação, desde que tal se justifique após análise aos resultados da acção formativa em curso.
9. A Câmara Municipal de Almada nomeará um responsável pela coordenação das actividades formativas a decorrerem no contexto de trabalho, que garantirá a orientação do aluno, facilitará as relações com o coordenador da Escola e elaborará as informações sobre a avaliação que contribua e para a finalização do curso. Com tal finalidade, facilitará ao coordenador da Escola o acesso às instalações Câmara Municipal de Almada, em visitas a estipular oportunamente e com acordo de ambas as partes, e atuação sobre a avaliação e supervisão do processo.
10. Cada aluno disporá de uma ficha de percurso e avaliação das actividades realizadas, sendo supervisionada pelo seu responsável na Câmara Municipal de Almada, em colaboração com o coordenador da Escola. Dessa ficha constarão as actividades formativas mais significativas realizadas e respectiva opinião quanto ao desempenho.
11. Calendarização e duração dos estágios:
 1. Estágios do ensino profissional integrados no plano curricular:



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

- a) Alunos do 3º ano, com a duração de 2 meses, a decorrer nos meses de Maio e Junho.
 2. Estágios não integrados no plano curricular:
 - a) A realizar após o aluno ter terminado o seu curso, a partir do mês de Agosto e com uma duração máxima de 3 meses.
 3. Em qualquer dos casos, a colocação de alunos em estágio será sempre alvo de calendarização específica, de acordo com a Câmara Municipal de Almada.
12. Encargos e Remuneração dos estágios:
1. Estágios do ensino profissional integrados no plano curricular:
 - a) Os estagiários não serão remunerados durante a realização do estágio.
 - b) Aos estagiários poderá ser atribuído um valor referente a subsídio de refeição e de transporte, a cargo da ETIC.
 - c) As regras de atribuição deste subsídio seguirão as regras definidas pelas entidades competentes, nomeadamente o Ministério da Educação.
 2. Estágios não integrados no plano curricular:
 - a) Os estagiários não serão remunerados durante a realização do estágio.
 - b) Não haverá lugar a pagamento de subsídio de refeição e/ou transporte.
13. A duração deste acordo é de um ano, a partir da data de assinatura, sendo automaticamente prorrogado. Poderá ser rescindido por mútuo acordo entre a Escola e a Câmara Municipal de Almada ou por denúncia de uma das partes, que deverá ser comunicada com uma antecedência mínima de 30 dias, desde que ocorra uma das seguintes situações:
- a) Cessação de atividade da Escola;
 - b) Impossibilidade de desenvolver adequadamente as atividades programadas, por motivos imprevistos;
 - c) Incumprimento das cláusulas estabelecidas no acordo, em relação às normas por que se regem as actividades programadas.
14. Poderá ser excluída a participação de um ou vários alunos por decisão unilateral da Escola, da Câmara Municipal de Almada ou conjunta, com



**MUNICÍPIO DE ALMADA
CÂMARA MUNICIPAL**

prévia comunicação ao(s) aluno(s), mediante os seguintes casos:

- d) Repetidas ausências ou falta de pontualidade não justificadas;
- e) Atitude incorrecta ou falta de aproveitamento;
- f) Incumprimento do programa formativo na Câmara Municipal de Almada.

Almada, de _____ de 2013

Município de Almada

Maria Emília Neto de Sousa

ETIC

José Pacífico